SECRETARIA GERAL DA MESA
Fls: 13
Rubrica:
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE

DESPACHO .

Tendo em vista a ***APROVAÇÃO*** *da presente propositura na* ***19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 01ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA****, determino à Secretaria Geral da Mesa, que anexe à documentação necessária.*

Após confeccionada Decreto, retorne a esta presidência para sua promulgação.

Pindoretama/CE, 27 de Agosto de 2025

Laiz Suênia A. Ramalho.

Laiz Suênia Alencar Ramalho
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce